Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-CS-COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00179846/2026-94

Interessado: DASI-DAR III - Departamento de Administração da Região III, DASI-DAR II - Departamento de Administração da Região II

Assunto: Aquisição de equipamentos e acessórios para purificação de água - Contratação 206 - DARs

DESPACHO CS Nº 2686/2026

Trata o presente de **aquisição de peças e acessórios para purificadores de água, destinados ao atendimento das necessidades das unidades fazendárias vinculadas ao Departamento de Administração da Região III – DAR III, compreendendo os Serviços de Administração Regional de Campinas, Jundiaí, Osasco e Sorocaba, mediante Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa**, conforme justificativas apresentadas pela área demandante e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da contratação pretendida está estimado em **R$ 6.767,52 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, com base na pesquisa de preços e na planilha de estimativa de custos.

Ressalta-se que a contratação em questão não caracteriza criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sendo dispensado o cumprimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), conforme justificativas constantes do Despacho DAR II nº 2517/2026 (0125939140).

A referida contratação seguirá o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivos regulamentos, sendo regida por suas regras durante todo o seu curso e vigência.

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, os documentos necessários para o procedimento de contratação foram juntados:

Documento de Formalização de Demanda – DFD nº **38/2025 (0125301399)**;
Estudo Técnico Preliminar – ETP nº **22/2026 (0125302026)**;
Justificativa de Ausência da Análise de Riscos nº **16/2026 (0125302168)**;
Termo de Referência nº **20/2026 (0125323635)**;
Pesquisa de Preços nº **008/2026 (0125302596)** e Planilha de Pesquisa de Preços **(0125323502)**;
Resolução PGE nº **55/2023 (0125458139)**;
Nota de Reserva nº **2026NR00291 (0126463636)**.

Diante da documentação juntada ao processo, a presente demanda está prevista no **PCA-2026**, sob a contratação nº **206/2026**, UASG 990072.

A disponibilidade de recursos orçamentários encontra-se demonstrada pela Nota de Reserva nº 2026NR00291 (0126463636), no valor de R$ 6.767,52, emitida para a UGE 200151 – DAR III, conforme Informação CPEO nº 2203/2026 (0126467095).

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos termos do artigo 108 da **Resolução SFP-03, de 30-01-2025**, bem como das justificativas contidas nos autos, **aprovo o Termo de Referência nº 20/2026 (0125323635)** e **autorizo os procedimentos de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados conforme Decreto Federal nº 12.807/2025, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, para aquisição de peças e acessórios para purificadores de água, com as condições expostas abaixo:

1. Do Objeto

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Refil para purificador IBBL FR600, código 24010002, Girou Trocou	74	R$ 59,0225	R$ 4.367,6650
02	Refil para purificador Latina PA355, referência 010712	4	R$ 48,6163	R$ 194,4652
03	Refil para purificador Soft by Everest, modelo 2 em 1	5	R$ 127,5933	R$ 637,9665
04	Refil para purificador Colormaq eletrônico	32	R$ 48,9820	R$ 1.567,4240
	Total estimado			R$ 6.767,52

A contratação será julgada pelo **menor preço por item**, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

2. Do Sigilo do Valor da Contratação

O valor estimado **NÃO é sigiloso**.

3. Das Participações e Vedações

Tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

Para esta contratação, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Em se tratando de Dispensa, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas terão tratamento preferencial, pois a exclusividade prevista no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 **NÃO se aplica à dispensa ou à inexigibilidade**, conforme inciso IV do artigo 49 da mesma Lei.

Caso esteja presente qualquer das hipóteses do artigo 49 da LC nº 123/2006, deverá a Administração apresentar as justificativas cabíveis, sempre de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Consórcio e Cooperativa

Será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, observadas as disposições do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências previstas no item 8.31 e respectivos subitens do Termo de Referência, especialmente quanto ao compromisso de constituição, indicação da empresa líder e responsabilidade solidária das consorciadas.

A participação de **cooperativas é permitida**, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. Da Subcontratação

NÃO é permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, conforme item 1.5 do Termo de Referência.

5. Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da

sua apresentação.

6. Redução Mínima de Lances

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

Item	Critério	Valor unitário estimado	Intervalo mínimo entre lances (1%)
01	Menor preço por item	R$ 59,0225	R$ 0,59
02	Menor preço por item	R$ 48,6163	R$ 0,49
03	Menor preço por item	R$ 127,5933	R$ 1,28
04	Menor preço por item	R$ 48,9820	R$ 0,49

O valor de redução mínima entre os lances será de **sobre o valor total estimado de cada item**, arredondado para centavos.

7. Garantia Contratual

NÃO é exigida garantia contratual, conforme justificativas constantes do Termo de Referência.

8. Das Infrações e Sanções Administrativas – de acordo com o item 11 e seus subitens do Aviso da Contratação Direta

A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9. Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. Aviso de Contratação

O Aviso de Contratação e seus anexos deverão ser disponibilizados na íntegra no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

11. Exigências de Habilitação

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável

por igual período, contado da solicitação do responsável pela condução do procedimento.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos constantes do **item 8 e respectivos subitens do Termo de Referência nº 20/2026 (0125323635)**.

Não haverá exigência de habilitação técnica, conforme item 8.30 do Termo de Referência.

Tratando-se de participação em consórcio, deverão ser observadas as exigências específicas previstas no item 8.31 do Termo de Referência, inclusive quanto à documentação de cada empresa consorciada.

12. Designação do Responsável

Em observância ao princípio da segregação de funções e nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à autoridade competente designar o agente responsável pela condução da Contratação Direta com Disputa, sendo vedada a designação de um mesmo agente público para funções simultâneas com maior exposição a riscos, a fim de prevenir falhas e fraudes no processo.

Diante do exposto, **encaminhe-se o presente ao Departamento de Administração da Região II – DAR II, para ratificação e demais providências. Autorizo, ainda, a designação de responsável para a condução da Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Elaine Bastos
Coordenadora de Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bastos**, **Coordenador**, em 03/11/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126888350** e o código CRC **56377DC6**.
